



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 1 DE JULHO DE 2.009**

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal  
de Glória de Dourados - MS

do período de 01/07/2009

de 10/07/2009

Assinatura

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I e III da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § 1 e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Dezembro de 2008.

**DECRETA:**

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias, discriminadas abaixo:

**0200 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**0215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

215.08.244.0592.056-339030-Material de Consumo 10.000,00

215.08.244.0592.056-449052-Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

**0200 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**0215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

215.08.244.0602.057-335043-Subvenções Sociais 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

1 DE JULHO DE 2.009

**Arcezo Athas Junior**  
Prefeito Municipal